



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1193/97

RECEBIDO C.M.E.
10 de novembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

CIRINEU LUIZ IPLINSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

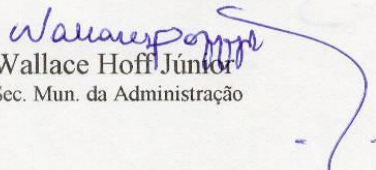
LEI:

- Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme minuta integrante desta Lei, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento a cargo do INCRA.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 12 de novembro de 1997.


CIRINEU LUIZ IPLINSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Wallace Hoff Júnior
Sec. Mun. da Administração